

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 034/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 644/2021, de 09 de abril de 2021".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 644/2021, de 09 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), autorizado pela autorizado pela Lei n° 644/2021, de 09/04/2021, destinado ao atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.365.0008.1003	503	2	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST. ESCOLAR CRECHE E PRE ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
\$ 0.7985				Total da Crédito Especial	26.000,00

Art. 2°. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), recursos de que trata o §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 09 de abril de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos